



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Economia, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Sun Iok, de 5 de Junho de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 545/E420/VI/GPAL/2020, de 10 de Junho de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 11 de Junho de 2020:

1. A Direcção dos Serviços de Economia salientou que, face ao impacto em grande escala da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus sobre os diversos sectores e a vida quotidiana dos residentes, o Governo da RAEM lançou um conjunto de medidas de apoio económico. Entre elas, foi permitido às pequenas e médias empresas que completaram um ano de exploração aceder a um empréstimo sem juros até ao montante de 600 mil patacas, com um prazo máximo de devolução de 8 anos, mediante a revisão do Regulamento Administrativo n.º 9/2003 (Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas), com o intuito de atribuir apoio às pequenas e médias empresas na obtenção de capital circulante e de exploração. Por outro lado, foi elaborado o Regulamento Administrativo n.º 5/2020 (Plano de Bonificação de Juros de Créditos Bancários para as Pequenas e Médias Empresas), que estabelece as normas para as pequenas e médias empresas qualificadas que obtiveram o pedido de crédito autorizado pelo banco a apresentarem o pedido de bonificação de juros até 4%, sendo o montante de crédito máximo de 2 milhões de patacas e o prazo máximo de bonificação de 3 anos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
海事及水務局
Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água

As pequenas e médias empresas que procederam ao registo do início da actividade junto da Direcção dos Serviços de Finanças, para efeitos fiscais, incluindo as pequenas e médias empresas que exploram actividades de pesca, podem, através dos planos acima referidos, pedir a verba de apoio ou aliviar a pressão proveniente do financiamento junto dos bancos.

2. Os pescadores locais exercem principalmente as suas actividades de pesca nas águas do Interior da China. Até à presente data, o Governo da RAEM ainda não tem planos para o desenvolvimento da indústria de pesca nas áreas marítimas sob jurisdição da RAEM.
3. Após a criação do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, em 2007, o Governo da RAEM, até 18 de Junho de 2020, aprovou 223 pedidos de apoio com um valor total de cerca de 77,4 milhões de patacas. Atendendo às necessidades concretas, o Governo da RAEM procedeu, em 2010 e 2017, respectivamente, à revisão do Regulamento do Plano de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, alargando o âmbito e o valor do apoio. Por outro lado, de entre os membros da Comissão de Apreciação do referido fundo, 3 são representantes dessa indústria, pois a conjuntura do sector é tido em conta durante a apreciação de pedidos de apoio.

Directora dos Serviços de Assuntos
Marítimos e de Água
Wong Soi Man
1 de 7 de 2020